



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ CAMPUS CAMPO MAIOR EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02

O Diretor-Geral do *Campus* Campo Maior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a abertura de inscrição e divulga normas relativas à realização desta Chamada Pública destinada a selecionar candidatos, mediante análise documental, para o preenchimento de vagas remanescentes do Exame Classificatório Edital 16/2022 – PROEN/REI, de 2 de maio de 2022, para os Cursos Técnico em Administração e Desenvolvimento de Sistemas, modalidade Concomitante/Subsequente no IFPI – *Campus* Campo Maior.

#### 1. Das disposições preliminares

1.1. O presente instrumento tem por objetivo selecionar candidatos às vagas remanescentes do processo classificatório 2022.2, 16/2022 – PROEN/REI, de 2 de maio de 2022, do IFPI para o *Campus* Campo Maior.

Quadro de vagas

Curso	Vagas
ADMINISTRAÇÃO	14
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	04
<b>Total de Vagas</b>	<b>20</b>

1.2. O processo de seleção será realizado por meio de análise documental do candidato.

1.3. Os alunos selecionados terão suas matrículas vinculadas a partir do segundo semestre de 2022.2.

#### 2. Das inscrições

2.1. **As inscrições serão realizadas no setor de Controle Acadêmico do IFPI, na avenida Raimundo Doca da Silva, S/N, localidade fazendinha, no período de 10 a 12/08 de 2022, das 08h às 12h e das 14h às 17h.**

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar

2.2.1 Para os Cursos Administração e Desenvolvimento de Sistemas:

**Modalidade Concomitante:** Boletim ou histórico da última série cursada

**Modalidade Subsequente:** Histórico ou boletim do último ano do nível médio



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ CAMPUS CAMPO MAIOR EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02

2.2.2 Em caso de dúvida enviar e-mail para [cca.cacam@ifpi.edu.br](mailto:cca.cacam@ifpi.edu.br).

### 3. Da seleção e resultado

3.1. A seleção será feita a partir da análise do rendimento escolar dos candidatos nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática mediante análise do histórico escolar ou boletim apresentado pelo candidato.

3.2 A avaliação do rendimento escolar nas disciplinas mencionadas no item 3.1 será realizada com base APENAS na última série do nível de ensino cursado pelo candidato.

3.3 A nota do candidato será a média aritmética simples resultante da soma das MÉDIAS FINAIS REGISTRADAS no histórico escolar ou boletim do candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, observado o disposto no item anterior, dada pela seguinte fórmula:

$$NC = \frac{MFLP + MFMA}{2}$$

Onde:

NC = Nota do Candidato

MFLP=Média Final/ Língua Portuguesa

MFMA= Média Final/Matemática

3.4 O resultado obedecerá à ordem decrescente de pontuação da nota de classificação, sendo os candidatos ordenados por curso/modalidade.

3.5 Em caso de empate na análise do rendimento escolar, a classificação será feita com base, priorizando o candidato que tenha participado do Exame Classificatório 2022.1, continuando o empate, será utilizada a nota da disciplina de Língua Portuguesa e, permanecendo o empate, o candidato de maior idade.

**3.6. O resultado será publicado no site [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br) e nos murais do IFPI de Campo Maior no dia 15/08/2022.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS CAMPO MAIOR**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02**

**4. Da matrícula**

4.1. As matrículas para os candidatos selecionados para as vagas previstas neste edital ocorrerão nos dias 16 e 17/08 **no setor de Controle Acadêmico do IFPI, na avenida Raimundo Doca da Silva, S/N, localidade fazendinha, no período de 10 a 12/08 de 2022, das 08h às 12h e das 14h às 17h.**

4.2. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, serão chamados a ocupar as vagas previstas neste edital os candidatos classificados, respeitada a ordem de classificação e observado o disposto no item 3.5.

**5. Das disposições finais**

5.1. O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste Edital;

5.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

5.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste expediente serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Campo Maior – PI, 09 de agosto de 2022.

DANILO ALVES DO NASCIMENTO  
Diretor-Geral